MENSAGEM Nº 22/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com recursos provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.890, de 5 de abril de 2022.

Os referidos recursos serão destinados à construção do Parque Biotecnológico no Município, com área de 1.020m² de estrutura física, contendo cinco laboratórios, quais sejam: Laboratório de Biologia Molecular; Laboratório de Tecnologia de Alimentos; Laboratório de Microrganismos; Laboratório de Bioprocessos e Laboratório de Biomateriais e Biomedicina.

Conforme descrito na Mensagem nº 129/2021, anexa ao Projeto de Lei nº 189/2021, que originou a Lei Municipal nº 5.890, de 5 de abril de 2022, as estruturas serão utilizadas em parceria com as universidades locais, instituições de pesquisas nacionais e internacionais e empresas privadas, visando estratégias de *open innovation* (inovação aberta) para o desenvolvimento de pesquisa e inovação no setor de Biotecnologia, além da atração de novas empresas para o Município.

Por fim, considerando que a presente proposição caracteriza aumento de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3°, II e 5° da Lei Municipal nº 5. 787, de 2 de julho de 2021, informamos que o Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária já foram apresentados junto à Mensagem nº 129/2021.

Sendo assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.05 17:36:37 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção Parque Biotecnológico, com recursos provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
1.134	Construção Parque Biotecnológico Fomento Paraná	
4.4.90.51 – 621	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.890, de 5 de abril de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.05 17:36:45 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal